PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

FAZENDO MAIS E MELHOR

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei 2.195/00.

Dispõe Sobre : Estima a receita e fixa a despesa do Município de Álvares Machado, para o exercício de 2.001.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei" :

Art. 1°. - Orçamento geral do município de Álvares Machado, para o exercício de 2.001, estima a receita e fixa a despesa em R$ 9.802.000,00 (Nove milhão oitocentos e dois mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2°. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor ou das especificações constantes do anexo n °. 2 da Lei Federal, n °. 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 - RECITAS CORRENTES	$ 9.302.000,00
1.1 - Receitas Tributárias	$ 452.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	$ 25.500,00
1.6 - Receita de Serviços	$ 500,00
1.7 - Transf. Correntes	$ 8.337.500,00
1.9 - Out. Transf. Correntes	$ 486.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	$ 500.000,00
2.2 - Alienação de Bens	$ 4.500,00
2.4 - Transf. de Capital	$ 495.500,00
Total da Receita	**$ 9.802.000,00**

Art. 3°. - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programa de trabalho e natureza de despesas que apresentam o seguinte desdobramento.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	$ 387.000,00
03 - Administração	$ 1.503.000,00
04 - Agricultura	$ 245.000,00
08 - Educação e Cultura	$ 3.604.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	$ 808.000,00
13 - Saúde e Saneamento	$ 1.085.000,00
15 - Assistência e Previdência	$ 1.621.000,00
16 - Transporte	$ 549.000,00
Total	**$ 9.802.000,00**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

2 - POR PROGRAMA

01- Processo Legislativo	$ 387.000,00
07 - Administração	$ 618.000,00
08 - Administração Financeira	$ 810.000,00
09 - Administração Planejamento	$ 75.000,00
14 - Produção Vegetal	$ 180.000,00
16 - Abastecimento	$ 30.000,00
17 - Pres. Rec. Nat. Renováveis	$ 35.000,00
41 - Educ. de Criança - 0 à 6 anos	$ 725.000,00
42 - Ensino Fundamental	$ 2.729.000,00
43 - Ensino Médio	$ 59.000,00
46 - Educação Física Desporto	$ 75.000,00
47 - Assistência a Educandos	$ 161.000,00
48 - Cultura	$ 16.000,00
57 - Habitação	$ 40.000,00
58 - Urbanismo	$ 265.000,00
60 - Serv. Utilidade Pública	$ 503.000,00
75 - Saúde	$ 1.055.000,00
76 - Saneamento	$ 30.000,00
81 - Assistência	$ 800.000,00
82 - Previdência	$ 660.000,00
88 - Transporte	$ 549.000,00
Total	**$ 9.802.000,00**

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	$ 8.521.000,00
Despesas de Capital	$ 1.281.000,00
Total das Despesas	**$ 9.802.000,00**

4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01- Câmara Municipal	$ 387.000,00

PODER EXECUTIVO

01 - Chefia do Executivo	$ 1.233.000,00
02 - Administração	$ 75.000,00
03 - Finanças	$ 195.000,00
04 - Agricultura	$ 245.000,00
05 - Educação e Cultura	$ 3.765.000,00
06 - Saúde e Saneamento	$ 1.085.000,00
07 - Serviços Urbanos	$ 808.000,00
08 - Serv. Est. Rod. Municipal	$ 515.000,00
09 - Terminal Rodoviário	$ 34.000,00
10 - Desp. Div. da Administração	$ 1.460.000,00
Total	**$ 9.802.000,00**

Art. 4º. - O Poder Executivo é autorizado a :

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita na forma da legislação em vigor.

b) Redistribuir dotações de pessoal de uma para outra dotação orçamentária.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor a primeiro de Janeiro de 2.001 revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 01 de novembro de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicada na Secretaria, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm